



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026 /2023

Processo Administrativo nº: 07007100/2023

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Envelheser Ativo”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Envelheser Ativo”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de fomentar espaço democrático de convivência comunitária, a partir da execução de atividades esportivas voltadas para 120 pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, buscando promover o envelhecimento ativo, bem como o protagonismo, participação social e autonomia do público beneficiário.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 24/2022, publicada no Diário Oficial do dia 06 de setembro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 28/2023, publicada no Diário Oficial do dia 21 de julho de 2023, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **07007100/2023** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Envelheser Ativo”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 10 de Agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social

